

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PROGRAMA DE BOLSAS PARA PESQUISA CAPES/HUMBOLDT EDITAL № 14/2022 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.004870/2021-69

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL **SUPERIOR** - **CAPES**, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna pública a alteração do Edital n° 14/2022 - Programa de Bolsas para Pesquisa Capes/Humboldt, publicado no DOU de 07 de março de 2022, seção 3, página 99.

O Item 5.3 passa a viger com as seguintes alterações:

- 5.3. O programa concederá bolsas para pesquisa nas modalidades de:
- a) Pós-doutorado: para pesquisadores com ou sem vínculo empregatício, no começo da carreira acadêmica que tenham obtido o título de doutorado há menos de 4 (quatro) anos, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- b) Pesquisador experiente (professor visitante sênior): para pesquisadores com ou sem vínculo empregatício, com perfil de pesquisa definido que tenham obtido o título de doutorado há menos de 12 (doze) anos, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo.

O Item 6.1 passa a viger com as seguintes alterações:

6.1. Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender às regras da Fundação Alexander von Humboldt, endereço: https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorshipconstantes seguinte <u>programmes/capeshumboldt-research-fellowship</u> e aos seguintes requisitos:

III - Não ter residido na Alemanha por 6 (seis) meses ou mais, no período de 18 (dezoito) meses anterior à inscrição.

O Item 8.4 passa a viger com as seguintes alterações:

8.4. Inscrições na CAPES: O candidato deve submeter sua candidatura exclusivamente via internet, por meio do link de inscrições https://inscriçao.capes.gov.br, conforme cronograma deste Edital, acompanhada da documentação estabelecida no item 9.

O Item 11.1 passa a viger com as seguintes alterações:

11.1. Assim que concluídas todas as etapas do certame, inclusive a fase da decisão final do Comitê de Seleção, os candidatos serão comunicados e receberão o parecer emitido pelo comitê referente a sua candidatura.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Presidente da Capes



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente, em 17/11/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1860343 e o código CRC 3BB57E55.

Referência: Processo nº 23038.004870/2021-69

SEI nº 1860343